



## RESOLUÇÃO nº 01/2026

*Dispõe sobre o expediente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina nos dias 16 e 17/02/2026.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, considerando o previsto no art. 9º, XV do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina nos dias 16 e 17/02/2026, inclusive.

**Art. 2º.** Durante o período de recesso ficam suspensos todos os prazos processuais, os quais continuarão a fluir a partir do dia útil seguinte ao recesso.

**Art. 3º.** Os casos urgentes serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, devendo ser encaminhados para o e-mail: [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Balneário Camboriú/SC, 12 de fevereiro de 2026*

**MARIO CESAR BERTONCINI**  
Auditor Presidente – TJD-FUT-SC